



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

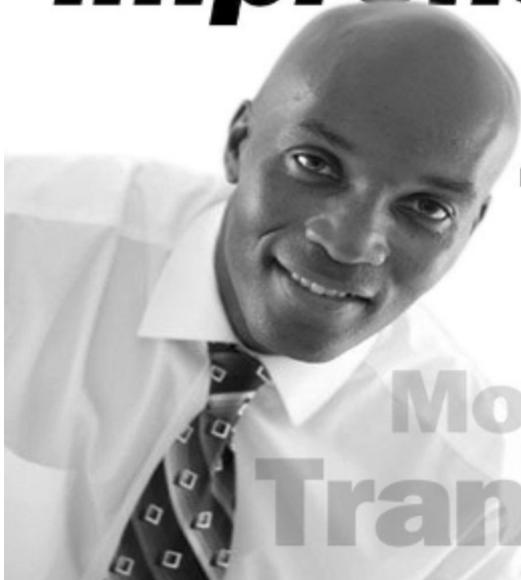
Quarta-feira • 22 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 4º Termo Aditivo - Locação de Imóvel n.º 152/2017.
- 4º Termo Aditivo – Prestação de Serviços n.º 161/2016.
- 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2018.
- Relação de servidores com Férias iniciando em março e abril de 2020.
- Relação de servidores com Licença Prêmio iniciando em abril de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

4º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 152/2017

**4.º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CORIBE -
BAHIA E O SENHOR GILVNI
ALVES LOPES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado senhor Gilvani Alvers Lopes, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 090.675.155-15 e da Cédula de Identidade n.º 01224950 55 SSP/BA, residente e domiciliada à Av. São João, 43 Centro, Coribe – Bahia, CEP 47.690-000, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o quarto termo aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 152/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao Contrato n.º 152/2017 firmado em 03 de abril de 2017, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 03 de abril de 2017, e dos aditivos, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/04/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses é de R\$ 346,27 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.116,43 (três mil e cento e dezesseis reais e quarenta e tres centavos) ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.00 – Secretaria de Educação

12.361.042.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Gilvani Alves Lopes
Pessoa Física
CPF n.º 090.675.155-15
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 161/2016

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE
- BAHIA E EMPRESA PORTO
SEGURO COMPANHIA DE
SEGURO GERAIS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, legalmente investida e nomeada no cargo, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, registrada no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes, 134, Campos Elíseos, São Paulo, SP, CEP 01.205-001, representada por seus procuradores no final qualificados e assinados os senhores Joelson Renato Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 019.965.409-39 e Marta Wouters Montoya, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 57.124.465-8 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 603.184.650-00, ambos com endereço comercial à Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo/SP, simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 161/2016, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 10.1 do instrumento contratual;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao Contrato n.º 161/2016 firmado em 28 de março de 2016, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/03/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro do veículo ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 28/03/2020 e o término preestabelecido para 27/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.825,75 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Tipo do Veículo: **Ford Ranger Cabine Simples XL 2.2 4x4**; Renavam: **603110363**
Combustível: **Diesel**; Ano/Modelo: **2012/2013**; Chassi: **8AFAR21J0DJ068448**; Placa: **OUX6192**; Cor: **Branca**; Capacidade: **02 passageiros** - Espécie/Tipo: **Ambulância**.

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio	Franquia
Compreensiva: Incêndio, Roubo e Colisão - Veículo Casco	100% FIPE	R\$ 1.638,22	50% da Obrigatória - R\$ 7.200,00
D.M. - Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 213,64	R\$ 1.000,00
D.C. - Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 97,34	R\$ 0,00
Morte	50.000	R\$ 129,84	R\$ 0,00
Invalidez Permanente	50.000		
Extensões de reboque quatro rodas (KM - Assistência ao Veículo) e Socorro	Ilimitado	R\$ 60,00	R\$ 0,00
Danos a Vidros: Parabrisa/Traseiro	Até 02 reposições	R\$ 0,00	R\$ 294,00
Danos aos Retrovisores	Até 02 reposições		R\$ 115,00
Danos a Lanternas e Faróis	Até 02 reposições		R\$ 126,00
Prêmio Líquido Total		R\$ 1.825,75	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.032.2303- Manutenção do SAMU
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 16 de março de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Joelson Renato Barbosa
Procurador
Porto Seguro Companhia e Seguros Gerais
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

Marta Wouters Montoya
Procuradora
Porto Seguro Companhia e Seguros Gerais
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 068/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
ao Contrato de Prestação de
Serviços de Médicos de n.º
068/2018, que entre si celebram
o Fundo Municipal de Saúde de
Coribe - Bahia e a empresa
Queiroz e Botelho Ltda.**

Pelo presente aditivo contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Queiroz e Botelho LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.449.350/0001-56, com endereço situado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo de Oliveira de Queiroz, inscrito no CPF sob n.º 980.986.085-49 e RG n.º 52.361.694-6 SSP/SP, residente a Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo de Credenciamento n.º 002/2018 e da Inexigibilidade n.º 029/2018, em observância as disposições da Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 068/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, com início em 23/03/2018 a 22/03/2019, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 002/2018;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 068/2018, firmado em 23/03/2018, prorrogando-se valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2018, e aditivo, objetivando a Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos com atendimento em pediatria, consulta ambulatorial marcada de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde da Família na sede e no interior do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 23/03/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidad e	Quantida de Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em pediatria, consulta ambulatorial marcada de pacientes nas Unidades Básica de Saúde da Família: Parteira D. Inês, Francisco Vigário da Rocha na sede – UBS: Miguel Alves das Neves, Josefina Alves Arruda, Felismino Batista e Anizia Pereira do Nascimento no interior do Município.	unidade	100	70,00	7.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				7.000,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato				70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.032.2.068 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Rodrigo de Oliveira de Queiroz
Proprietário
CPF n.º 980.986.085-49
Queiroz e Botelho LTDA
CNPJ n.º 11.449.350/0001-56
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Relação de servidores com férias iniciando em março e abril de 2020

Nome	Período
Grasiela Oliveira do Nascimento	05/03/2020 a 03/04/2020
José Alves de Souza	02/03/2020 a 31/03/2020
Maria Aparecida Macedo de Azevedo	02/03/2020 a 31/03/2020
José Alves de Souza	02/03/2020 a 31/03/2020
Coraci Assunção de Oliveira	02/03/2020 a 31/03/2020
Maria aparecida Batista Santos	02/03/2020 a 31/03/2020
Lidia Pereira de Carvalho	02/03/2020 a 31/03/2020
Nelma Barros da Cunha	02/03/2020 a 31/03/2020
Raimundo José da Silva	01/04/2020 a 30/04/2020
Evenly Cristine do Amaral	06/04/2020 a 05/05/2020
João Batista de Souza Veiga	01/04/2020 a 30/04/2020
Gilmar Santos Valverde	01/04/2020 a 30/04/2020
Geovane Murilo Marques Domingues	01/04/2020 a 30/04/2020
Maislane Spinola Lopes	01/04/2020 a 30/04/2020
Fernanda Oliveira de Moura	01/04/2020 a 30/04/2020

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130
Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Relação de servidores com Licença Prêmio iniciando em abril de 2020

Nome	Período
Valter Hélcio Alves Teixeira	22/04/2020 a 21/07/2020

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130
Email: prefeitura.coribe@gmail.com